



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR**

Às 10h do dia 25 de novembro de 2022, presencial na sala de reuniões da Presidência deste Tribunal de Justiça, situada no 10º andar do Edifício Arnaldo Peres, na Avenida André Araújo, s/n e por videoconferência por meio da plataforma Google Meet, reuniram-se o Juiz Auxiliar da Presidência, **Dr. Cássio André Borges dos Santos**, representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM); **Dra. Maria de Lourdes Guedes Montenegro**, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região (TRT11). Ausente o representante do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região - Seção Judiciária do Estado do Amazonas (TRF1). Todos integrantes do **Comitê Gestor das Contas Especiais** de que trata a Resolução n.º 303/2019-CNJ. Presentes, ainda, o Procurador-Geral do Município de Coari, Dr. Cleyson da Silva Dantas (OAB/AM 11206) e o Controlador-Geral do Município de Coari, Dr. Raphael Martins Borges (OAB/AM 7892), a Secretária de Precatórios do TJAM, Sra. Andreia da Silva Souza Pinto, a Assistente Judiciária do TJAM, Sra. Nayara Nelinha Silva Moreira e a Analista Judiciária do TJAM, Sra. Mônica Zimmermann.

**ABERTA A REUNIÃO:**

Foi deliberado que o Município de Coari concorda com o bloqueio realizado via Sisbajud, autorizando a transferência do que foi bloqueado para as contas da Gestão de Precatórios; 2. O Município compromete-se a adimplir até o dia 05/12/2022 as parcelas de agosto, setembro, outubro e novembro do atual Plano de Regime Especial, no valor de R\$539.950,57 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos); 3. O Município de Coari autoriza a Gestão de Precatórios a oficial ao Banco do Brasil para que a parcela de dezembro do atual Plano de Regime seja transferida diretamente à Gestão de Precatórios no dia 30/12/2022; 4. O Município requer que a dívida consolidada com precatório até a presente data, no valor de R\$44.636.516,65 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), seja submetida a novo plano a ser quitado até o dia 31/12/2029, em 84 parcelas iguais (a serem atualizadas e remuneradas na forma da lei), que vencerão mensalmente, no dia 30 de cada mês.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS**

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 12h00. Para constar, eu, Andreia da Silva Souza Pinto, Secretária de Precatórios do TJAM, lavrei este termo, que segue lido e assinado.

  
**Dr. Cássio André Borges dos Santos**

Juiz Auxiliar – Presidência TJAM  
Gestor de Precatórios

**Dra. Maria de Lourdes Guedes**

**Montenegro**

Juíza do Trabalho - Tribunal Regional do  
Trabalho da 11ª Região

  
**Dr. Cleyson da Silva Dantas**

Procurador-Geral do Município de Coari